

Idem 13 de Fevereiro sobre  
 Officio do Administrador <sup>115</sup>  
 G.<sup>al</sup> interino d'Angra por  
 pondo a supressão do Reco-  
 limento de nominado de  
 Jesus Maria Jozé.

Senhora = A representação inclusa do ad-  
 ministrador G.<sup>al</sup> do Districto d'Angra á  
 cerca do Recolhimento de nominado Jesus  
 Maria Jozé, cuja extinção julga necessa-  
 rio não offerece tôdas as clarezas necessa-  
 rias p.<sup>a</sup> se formar quizo seguro sobre o ob-  
 jecto; e assim parece-me, q.<sup>e</sup> se deve man-  
 dar informar a Autoridade Ecclesiastica  
 q.<sup>e</sup> tem a inspecção sobre o mesmo Reco-  
 limento ordenando-se-lhe, q.<sup>e</sup> com a informa-  
 ção remetta a Cópia dos Titulos do menciona-  
 do Estabelecimento. Vossa Magestade poderá  
 mandar o mais justo. Lisboa 3 de Mar-  
 ço de 1837. O Adjudante do Procurador G.<sup>al</sup>  
 da Corôa Jozé de Capertino d'Aguiar Oto-  
 lini.

Idem de 13 do d.<sup>o</sup> sobre officio  
 do Alm.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> de Lisboa á cerca  
 da Irm.<sup>de</sup> dos Perceiros ericta  
 no extincto Convento da Trindade

Senhora= Aopeder Judiciario compete fa-  
zer a applicação das Leis a os casos especies  
ocorrentes; no Decreto de 21 de Outubro de  
1836 no art. 2.<sup>o</sup> fôrão extintas tôdas as  
Confrarias, e Irmandades, q.<sup>as</sup> se achassem  
em certas, e determinadas circumstancias  
e declarados jacentes tôdos os seus bens;  
mas para uma especial sêr julgada  
comprehendida neste Decreto como tal  
extincta entendendo sêr necessaria uma Sen-  
tença declaratoria, e não pôde sêr obra  
do Govêrno, q.<sup>o</sup> neste objecto se pôde  
juzgar parte interessada q.<sup>o</sup> isso que os  
bens declarados jacentes ficão pertencendo  
à fazenda Publica: Por êstes mo-  
tivos parece-me, q.<sup>o</sup> ao Ministerio Publi-  
co cumpre requerer perante o Poder Ju-  
dicial a extincção da Irmandade dos Terceiros  
erecta no extincto Convento da Prinda de,  
remettendo-se p.<sup>o</sup> êste effeito ao respecti-  
vo Delegado os papeis inclusos; Vossa  
Majestade porem mandará o mais  
fulto. Lisboa 3 de Março de 1837. O  
Ajudante do Procurador Geral da Corôa  
Joze de Cupertino d'Aguiar Otalini.